



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EDITAL VFI/ICEX/UFF 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAREM NO PROJETO DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DO VFI – BOLSA PROEX 2025

O Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 01/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 67, de 15/01/2025 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025 para ocupar **01 (uma) vaga de bolsista de extensão, sendo esta vaga reservada para discente que tenha ingressado na universidade por qualquer meio de ações afirmativas**. As vagas são destinadas a alunos de graduação a partir do segundo período dos cursos presenciais do Instituto de Ciências Exatas da UFF.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Exatas, a saber, Física Computacional, Matemática Computacional, Bacharelado em Química Tecnológica e Licenciatura em Química, para atuarem na ação de extensão *Programa de Cursos Para Comunidade – PCPC*, coordenada pelo Prof. José Augusto Oliveira Huguenin, vinculada ao Departamento de Física e aprovada com bolsa pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para as ações de extensão (programas, projetos, eventos e cursos) neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de 1 (uma) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o candidato classificado inscrito no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência da bolsa será de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025.

4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no **Cronograma de Atividades** proposto pelo coordenador, dedicando ao menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;



4.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o **Relatório de Bolsista de Extensão**, em formulário próprio, que deverá ser entregue ao coordenador;

4.3 Participar da **Semana de Extensão Universitária da UFF (Semext)** conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da Semext;

4.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à Proex, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

4.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

4.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

4.7 O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será selecionado 1 (um) discente para atuação com bolsa na ação de extensão do Departamento de Física, sendo que, de acordo com a Lei 14.723/2023, esta vaga é reservada apenas para candidatos que ingressaram na UFF por qualquer meio de ações afirmativas.

5.2 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) conforme o item 5.1, ou seja, que ingressaram na UFF por meio de ações afirmativas, o edital será reaberto para candidatos(as) em regime de ampla concorrência.

5.4 Os (As) pretendentes à bolsa de extensão para atuação na ação de extensão, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pelo Departamento de Física, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste Edital e no Edital de Bolsas de Extensão 1/2025 da PROEX.

5.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, não havendo nota de corte.

5.6 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão manifestar interesse em ocupar a vaga em até 24 horas depois da divulgação do resultado. Caso não o façam, a vaga será destinada ao próximo classificado.

5.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) candidato(a), respeitando a ordem de classificação.



5.8 Não havendo candidatos(as) classificados(as) para ocupar a bolsa destinada ao Departamento de Física, e havendo interesse em ocupá-las, um processo seletivo simplificado poderá ser realizado no Departamento, resguardado os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

6. DAS COMUNICAÇÕES

6.1 As comunicações entre os(as) candidatos(as) e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail jullianeyoneda@id.uff.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Departamento:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades da ação de extensão pretendida.
- c) Não receber outra bolsa, com exceção das bolsas e auxílios de assistência estudantil, bem como não ter vínculo empregatício com instituição pública ou privada.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O período de inscrição será do dia 21/03/2025 até dia 27/03/2025;

8.2 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 8.1 não serão aceitas pela Comissão de Seleção de Bolsistas.

8.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário próprio através do link <https://forms.gle/AW1ZUrjHW4DNbA399>

8.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula emitida pelo sistema IdUFF em 2025;
- b) Histórico escolar emitido em 2025;
- c) Plano de estudo para o primeiro semestre de 2025;
- d) Declaração no formulário de inscrição quanto ao não recebimento de bolsa ou vínculo empregatício;
- e) Carta de intenção conforme o item 9.2 do presente edital;
- f) Declaração de ingresso na UFF por meio de reserva de vagas (segundo os preceitos da Lei 14.723/2023), obtida no IdUFF.

8.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto, duplicado ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.



8.7 No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

9. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO E ENTREVISTA

9.1 A carta de intenção do(a) candidato(a) deverá ser feita considerando:

- a) Justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida, indicada no Formulário de Inscrição.
- b) Suas habilidades que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista conforme descrição da ação no Anexo I
- c) Suas experiências anteriores, extensionistas ou não, que possam contribuir para execução da ação de extensão em tela.
- d) Comentários adicionais.

9.2 A carta de intenção deverá ser anexada no ato da inscrição em formato PDF, com no máximo 1 (uma) página, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 O Processo Seletivo para bolsa de extensão no âmbito do VFI/UFF será realizado em duas etapas, conforme quadro a seguir:

Local, Data e Hora	Etapas	Descrição
Realizada pela Banca de Seleção internamente, no dia 28/03/2025	Análise da carta de intenção e Histórico escolar	Avaliação das cartas de intenção e históricos pela Banca de Seleção e atribuição das notas da primeira etapa
Entrevistas via Google Meet - dia 31/03/2025 em hora a ser marcada e comunicada por e-mail	Entrevista online	Realização das entrevistas pela Banca de Seleção

10.2 A seleção dos candidatos será de competência da Banca de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) A avaliação da Banca na primeira etapa terá a nota máxima 8 (oito), sendo 4 (quatro) a nota máxima para cada um dos dois documentos avaliados: Carta de intenção e Histórico. A nota de cada documento corresponderá a uma média das notas individuais atribuídas por cada membro da banca. O somatório das médias obtidas pela/o candidata/o em cada documento resultará em sua nota na primeira etapa.



b) Serão considerados os seguintes critérios na avaliação da Carta de intenção: objetividade e clareza na expressão escrita e apresentação de experiências e de interesses e habilidades alinhados à ação de extensão universitária mencionada neste edital.

c) Em relação ao histórico, serão ponderados na avaliação o CR.

d) A segunda etapa consistirá em entrevistas individuais, que serão realizadas no dia **31 de março de 2025** e o link para o Google Meet e os horários para cada candidato serão divulgados previamente via e-mail institucional. As entrevistas serão avaliadas segundo a desenvoltura e o alinhamento do(a) candidato(a) aos critérios para participação nas ações extensionistas, a partir do consenso da Banca, que atribuirá uma nota máxima 2 (dois), que será somada à nota da primeira etapa.

e) Para a classificação final a nota de cada candidato(a) será composta pelo somatório das notas das duas etapas, sendo, portanto, a nota máxima 10 (dez).

f) O(A) candidato(a) que não anexar os documentos exigidos no formulário da inscrição e/ou não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar será enviado para o e-mail institucional dos candidatos e publicado até as 14:00 horas do dia 01 de abril de 2025 no site do Instituto de Ciências Exatas (<http://icex.sites.uff.br/>).

11.2 O resultado final será enviado para o e-mail institucional dos candidatos e publicado até as 14:00 horas do dia 03 de abril de 2025 no site do Instituto de Ciências Exatas (<http://icex.sites.uff.br/>).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato à bolsa declara que atende e aceita as normas do presente edital.

12.2 Os bolsistas deverão cumprir as atividades relacionadas à ação de extensão, em comum acordo com o coordenador do projeto e demais membros da equipe, em período de férias escolares, recessos, feriados e pontos facultativos que ocorram no período de vigência da bolsa.

12.3 A bolsa de extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UFF.

12.4 Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas concedidas pela UFF. Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UFF se reserva o direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido.

12.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do coordenador da ação ou por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão.



12.6 O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsideradas, sem qualquer possibilidade de recurso.

12.7 Quaisquer alterações nesse Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.

12.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto de Ciências Exatas.

12.9 Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital no Portal de Editais da UFF e nos canais oficiais do ICEx: 21/03/2025

Período de inscrição: 21/03/2025 a 27/03/2025

Processo seletivo: 28/03/2025 a 31/03/2025

Divulgação do resultado preliminar: 01/04/2025 às 14:00 h

Período de recursos: das 14:00 h de 01/04/2025 às 14:00 h de 02/04/2025 através do email jullianeyoneda@id.uff.br

Resultado final: 03/04/2025

Prazo de envio da documentação necessária: até às 22:00 h do dia 03/04/25

Encaminhamento do resultado para a PROEX: 04/04/2025

Volta Redonda, 20 de março de 2025.

Prof. Licínio Lima Portugal
Chefe do Depto. de Física do Instituto de Ciências Exatas
SIAPE 1775531



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

ANEXO I

Resumo da Ação Programa de Cursos para a Comunidade

A reedição do Programa de Cursos Para a Comunidade (PCPC) visa oferecer cursos de extensão à comunidade que visam aprimoramento educacional para a cidadania e, também, para aquisição de saberes habilitadores que podem ajudar os participantes social e economicamente. Temos dois eixos de cursos de extensão, a saber, I-Tecnologias Digitais, II – Cidadania e Desenvolvimento. No eixo I, o objetivo é contribuir para apropriação de autonomia digital, conhecer ferramentas livres que proporcionam acesso às tecnologias digitais, notadamente para computadores, visando integração social e aquisição de conhecimentos habilitadores para desenvolvimento pessoal e profissional. Para tanto serão oferecidos cursos para aprendizado de uso de computadores com sistema operacional livre (Linux) em nível básico (ferramentas office e internet, comunicação social, cultural e de entretenimento. Também será oferecido um curso de Introdução ao Arduíno, plataforma de múltiplas opções para ensino, entretenimento e profissional. No eixo II, teremos cursos focados em desenvolvimento pessoal, social e cultural. Serão oferecidos cursos de matemática financeira no cotidiano. E, por fim, será oferecido um curso voltado a professores do ensino básico com suporte tecnológico e metodologias ativas de ensino. Os cursos terão sua versão presencial, visando a ocupação da universidade pela comunidade, e virtual, de forma ampliar o alcance tanto territorial como de público, por exemplo, para trabalhadores com dificuldade de agenda e locomoção. Além disso, será provido um serviço de atendimento à comunidade para suporte em dúvidas de informática, física, química e matemática. O programa avaliará continuamente demandas e cursos e aprimoramentos que necessitam melhorias no projeto.